

**LEI Nº 1.315, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA (TOIN GREGÓRIO)** a rua que se inicia na rua Leonardo Oliveira Costa (Léo), em direção ao Oeste (poente), paralela à rua Joaquim Bezerra Neto (Joaquim José), localizada no bairro Grossos – Várzea Alegre-CE.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,  
em 04 de outubro de 2022.

  
**JOSÉ HELDER MAXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>
no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE),
nº <u>3055</u> , de <u>05/10/22</u> ,
pág(s) <u>89</u> , nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.

